



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.761/2.024,

de 07 de junho de 2.024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, doravante, nomeados como membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGMHIS, nos termos do artigo 5º, da Sessão II – do Conselho Gestor do FHIS, da Lei Ordinária nº 162/2007, de 10 de dezembro de 2007, retificada pela Lei Ordinária nº 339/2016, de 19 de julho de 2016, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Claudineia de Moraes Marques – RG nº 25.158.260-7 SSP.SP – CPF/MF nº 247.713.538-40.

Suplente: Maria Aparecida Lescova Fernandes – RG nº 18.346.276-2 SSP.SP – CPF/MF nº 096.215.008-85.

II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Rosana Miranda de Souza – RG nº 28.638.683-5 SSP.SP – CPF/MF nº 158.314.848-58.

Suplente: Natalia Graton Pires – RG nº 48.268.845-2 SSP.SP – CPF/MF nº 414.252.748-70.

III – Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Sergio Mendes da Cruz – RG nº 30.442.302-6 SSP.SP – CPF/MF nº 253.758.248-92.

Suplente: Odilei Braz do Nascimento – RG n. 35.365.488-7 SSP.SP- CPF/MF n. 288.215.108-08.

IV – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Aline Cristina de Oliveira Nogueira – RG nº 45.570.186-6 SSP.SP – CPF/MF nº 361.994.838-04.

Suplente: Janaina Chuiso Gonçalves – RG nº 27.850.733-5 SSP.SP – CPF/MF nº 214.819.488-73.

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Drielly Cristina Lugo Soubhie – RG nº 34.532.633-7 SSP. SP – CPF/MF nº 395.919.868-07.

Suplente: Suzana Pereira da Silva Bortoline – RG nº 33.325.860-5 SSP.SP – CPF/MF nº 262.678.008-14.

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paulistânia:

Titular: Fernanda Aparecida dos Santos – RG nº 48.978.675-3 SSP.SP – CPF/MF nº 420.606.668-05

Suplente: Abílio Penteado Júnior – RG nº 48.840.029-6 SSP.SP – CPF/ MF nº 389.494.128-61

VII – Representante da Associação de Pais e Mestres da EMEF Padre Sebastião de Oliveira Rocha:

Titular: Patrícia Aparecida da Silva – RG nº 33.701.067-5 SSP.SP – CPF/MF nº 289.748.858-16

Suplente: Adrelina Araújo dos Santos – RG nº 64.752.715-7 SSP.SP – CPF/MF nº 043.946.042-57

VIII – Representante da Associação da Terceira Idade de Paulistânia:

Titular: Dalva Simões Bello – RG nº 18.220.491-1 SSP.SP – CPF/MF nº 069.220.208-04

Suplente: Keli Machado – RG nº 30.917.345 SSP.SP – CPF/MF nº 310.392.508-58



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PARÁGRAFO ÚNICO – A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, que é o responsável pela área habitacional, sendo que tomará posse na primeira reunião do Conselho Gestor, onde este deliberará também quanto à duração do mandato, não ultrapassando o período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período, exercendo, todos os membros, suas atividades sem ônus para o erário público, consideradas de relevante interesse do Município.

Artigo 2º - Ao Conselho do FHIS compete:

- I – Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto na Lei Ordinária nº 162/2007, de 10 de dezembro de 2007, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;
- II – Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III – Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV – Deliberar sobre contas do FHIS;
- V – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência; e,
- VI – Aprovar o seu regimento interno.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1.442/2020, de 01 de junho de 2020 e nº 1.590-A/2022, de 07 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 07 de junho de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.761/2024, em fls. 22, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 07 de junho de 2024.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal